



SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13762, DE 8 DE AGOSTO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora
AGRIPINA APARECIDA GONTIJO
RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 2201/07778/2008, e nos Autos nº 001.2008.007392-0 – Ação Declaratória,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2008, à servidora **AGRIPINA APARECIDA GONTIJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300050934, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Ciências da Linguagem. Título do Projeto: Dislexia e linguagem: o que o professor precisa saber sobre Dislexia em sala de aula, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Or